



Em 01/07/05  
Assessoria do Gabinete

**REQUERIMENTO Nº 1997/2005 /2005**  
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1964 de 2005, ao Projeto de Lei nº 1397 de 2004.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa, requero a Vossa Excelência, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.964 de 2005 de autoria do Nobre Deputado Agrício Braga, ao Projeto de Lei nº 1.397 de 2004 de minha autoria.

**JUSTIFICAÇÃO**

As referidas proposições versam da mesma matéria e, por isso, devem tramitar conjuntamente, com preferência para a que tenha a tramitação mais antiga. Os dois Projetos de Lei tratam do cumprimento do art. 9º da Medida Provisória nº 2220, de 04 de setembro de 2001.

**Art. 9º É facultado ao Poder Público competente dar autorização de uso àquele que, até 30 de junho de 2001, possuiu como seu, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até duzentos e cinquenta metros quadrados de imóvel público situado em área urbana, utilizando-o para fins comerciais.**

Sala das Sessões, em        de        de 2005.

no Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, por intermédio da Mesa Diretora, para deferimento no mesmo termo.

Em 04/07/05

Roberto Pinheiro Lima  
Diretor da Assessoria do Gabinete

Deputado **ODILON AIRES**  
PMDB/DF